Certificado digitalmente por:
JOSE AUGUSTO GOMES ANICETO

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 16/04/2019.

Ofício-Circular nº 28/2019

Autos nº 0005363-28.2019.8.16.6000

Assunto: Utilização do Sistema RENAJUD nos Juízos de Direito das Varas de Família e Sucessões

Excelentíssimos Senhores Juízes e Servidores,

Encaminho-lhes, para ciência, cópia da Decisão GCJ-GJACJ-ELBFJ 3813931, sugerindo a utilização do RENAJUD no âmbito das Varas de Família e Sucessões, apesar da ausência de menção expressa a esses Juízos no Termo de Convênio nº 16/2018, firmado entre o DETRAN/PR e este Egrégio Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,

Des. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO

Corregedor-Geral da Justiça

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6112118